



PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no Processo Seletivo para ingresso de estagiários e cadastro reserva nas vagas descritas no Anexo 1 deste edital e em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes que estiverem interessados nas vagas deverão se cadastrar no site do CIEE: www.ciee.org.br; após realização de cadastro, entrar em contato nos telefones (11) 4418-4848 ou (11) 4418-4719 ou (11) 3003-2433 (Canal de Atendimento para o encaminhamento de candidatos) para participar do processo seletivo;
2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia **03/04/2019**;
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 3º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;
4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;
5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;
6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.
7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:
 - a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - I. Português: 10 (dez) questões;
 - II. Matemática: 10 (dez) questões;
 - III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.
 - b) Redação
 - c) Entrevista (não eliminatória)
2. O processo seletivo irá ocorrer no dia **11/04/2019** na Antiga Biblioteca Municipal, sito à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP às 14h.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 60%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;
- c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

3. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia **17/04/2019**.

IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 3 (três) dias para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;
3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no CIEE, para viabilizar os contatos necessários.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 7 (sete) meses a partir da data de sua homologação;
- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 19 de março de 2019.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2019

Anexo 1

VAGAS

CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	3º SEMESTRE	1
RECURSOS HUMANOS	3º SEMESTRE	1
JORNALISMO	3º SEMESTRE	1
TOTAL DE VAGAS		3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- Secretaria Municipal da Educação -

Rua São Geraldo, 180 - Centro.

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335



Secretaria de Educação
B.J. Perdões - SP

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019 –
PROFESSOR INTERLOCUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Colocação	Nome	Data Nasc.	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	TOTAL
1º	Rafaella Safiry Ramos Zigaib	30/03/1984	8	0	8
2º	Cristiana Urias	14/04/1974	Desistente		

Bom Jesus dos Perdões, 22 de Março de 2019.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 22 de março de 2019 IOBJP - Nº 618 - Ano V

PORTARIA SMA – DP nº 168 de 19 de março de 2019.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias do funcionário Sr. ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE, Farmacêutico, portador do RG nº 26.178.288-5, em gozo de suas férias a partir de 11 de março de 2019 e CONVOCA a retornar ao trabalho em 15 de março de 2019 ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes a serem gozados posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 149/2019

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E

PÁG. 4

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o funcionário Jorge Everaldo de Souza Júnior não compareceu ao serviço nesta data por problemas particulares, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado ad hoc, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal o funcionário Marcelo Máximo da Fonseca, Motorista, com a finalidade de participar do Processo Licitação modalidade Carta Convite n.º 01/2019, para recebimento e abertura das propostas apresentadas nesta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de março de 2019.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

Carta Convite n. 01/2019

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, Roberta Cristina Ziliotti Silva – Presidente, Amauri do Amaral Campos – Membro, e Marcelo Máximo da Fonseca – Membro, para julgar as propostas apresentadas na Carta Convite n. 01/2019 que trata da contratação dos serviços de sistemas informatizados nas áreas de Contabilidade Pública, Patrimônio, Folha de pagamento, Almoxarifado e Protocolo, conforme especificações constantes no Anexo I - termo de referência da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Analisando as propostas, foi verificado que das propostas apresentadas, a da empresa Tecnopública Tecnologia em Administração Pública LTDA EPP é a que apresentou o menor preço, ou seja, R\$1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) mensais, e valor anual R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); a empresa Inter-Tec Soluções em Software LTDA EPP apresentou a proposta com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais e o valor anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e a



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 22 de março de 2019 IOBJP - Nº 618 - Ano V

empresa GAP Consultoria Contábil LTDA EPP apresentou a proposta com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais e valor anual de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos). À vista do exposto, a Comissão entende que as três propostas atendem as disposições do Edital, bem como do Anexo I e declara vencedora do certame a empresa Tecnopública Tecnologia em Administração Pública LTDA EPP, CNPJ n. 09.088.110/0001-21, com sede a Rua Henrique Dias, n.175, Vila Anita Costa, Jandira – São Paulo/SP. A presente decisão será publicada na forma da legislação vigente, na Imprensa Oficial e no Sítio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Roberta Cristina Ziliotti Silva
Presidente

Marcelo Máximo da Fonseca
Membro

Amauri do Amaral Campos
Membro